

IV PARTE – O QUE OCORRER

E como nada mais foi dito, a 1ª Reunião Ordinária de 2023 foi dada como encerrada.

Ualame Filho Machado

Presidente-CETTRAN/PA

Cel PM Erick Alexandre Martins Miranda

Secretário Executivo – CETTRAN/PA

Protocolo: 951817

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0442/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 15 de junho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7514/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relacionadas no Termo de Denúncia nº 031/2023-CGP/SEAP/PA;

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 952126

PORTARIA Nº 0443/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 15 de junho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7515/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relacionadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/666862, acerca do óbito da PPL JOÃO RODRIGUES ALVES (INFOPEN: 375308);

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 952128

PORTARIA Nº 0444/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 15 de junho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7516/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações acerca do óbito da PPL CARLOS NATANIEL RODRIGUES DOS SANTOS (INFOPEN: 167026);

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 952130

PORTARIA Nº 0445/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 15 de junho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7517/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relacionadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/661789; acerca de supostas violações de direitos no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI;

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO- Funcional: 6039262 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 952131

PORTARIA Nº 0447/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 16 de junho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7509/2023-CGP/SEAP em desfavor das servidoras, E.S.S. (Funcional: 57216569) e I.S.S.A. (Funcional: 54196371), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional referente à suposta transgressão disciplinar, conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 6905/2022-CGP/SEAP/PA, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI e IX, "b" c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidente; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 952133

PORTARIA Nº 0456/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 19 de junho de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889; como Presidente de comissão no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 5934/2021-CGP/SEAP e na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 6547/2021-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Funcional: 5954091.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 952142

PORTARIA Nº 0449/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de junho de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7518/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade ad-